

Homologado em CD.

Concurso de conceção para a elaboração do
Projeto do Conjunto Habitacional de S. Miguel, em Almada

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

Abril de 2023



ÍNDICE

1. Objeto do concurso	3
2. Programa	3
3. Local de intervenção	4
4. Júri do concurso	5
5. Critérios de seleção	5
6. Respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados	6
7. Abertura dos Trabalhos de Conceção	6
8. Verificação de questões formais dos Trabalhos de Conceção entregues	7
9. Análise e apreciação dos Trabalhos de Conceção	9
10. Ordenação dos trabalhos	10
11. Proposta de atribuição de prémios	11
12. Trabalho de Conceção a selecionar	12
13. Trabalhos de Conceção a distinguir	15
14. Restantes Trabalhos de Conceção constantes da lista ordenada	25
15. Considerações finais	46

1. OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso de conceção, promovido pelo IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., com a assessoria técnica da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos (OA-SRLVT) e com o apoio institucional do Município de Almada, tem como objeto a seleção de 1 (um) Trabalho de Conceção para elaboração do Projeto do Conjunto Habitacional S. Miguel, em Almada, localizado na União das freguesias de Caparica e Trafaria, para cuja concretização e desenvolvimento o IHRU, I.P., tem a intenção de celebrar um contrato de prestação de serviços na sequência de um procedimento de ajuste direto realizado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos.

Este concurso foi publicitado através do Anúncio de procedimento n.º 202/2023, enviado para publicação a 3 de janeiro de 2023 e publicado no Número 5 do Diário da República - II Série, de 6 de janeiro de 2023 e do Anúncio de Concurso de Conceção n.º 2023/S 005-007120, publicado no Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia, tendo as respetivas peças sido disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AnoGov e nos sítios do IHRU, I.P. e da OA-LVT.

2. PROGRAMA

De acordo com o Programa Preliminar, o objetivo central deste projeto seria o de conceber, para a porção de território identificada, um desenho urbano integrado de forma harmoniosa na malha urbana existente, constituindo-se como elemento estruturante, valorizando e reforçando a qualidade do espaço público, garantindo uma imagem bem equilibrada do ponto de vista arquitetónico. A intervenção deveria cumprir os parâmetros urbanísticos definidos nos pontos 6 e 7 do Programa Preliminar.

Deveria ser previsto um total de 78 fogos, com uma distribuição preferencial de tipologias de acordo com o definido no ponto 6 do Programa Preliminar, ou seja, 2 T1, 59 T2 e 17 T3, sem prejuízo da possibilidade de algum ajustamento pontual a estes números, desde que se cumprisse o número total de fogos.

O valor da superfície de pavimento não poderia ultrapassar os 8.434,0 m² (8.204,0 m² de habitação e 230,0 m² para comércio e serviços) enquanto a volumetria deveria enquadrar-se na morfologia da envolvente construída, respeitando os parâmetros do loteamento.

Deveria ser considerado o número de lugares de estacionamento requerido pela legislação e regulamentos aplicáveis, a resolver integralmente no interior do conjunto edificado, a que acresceriam os necessários lugares no exterior. Deveriam, igualmente, ser previstos lugares para estacionamento de bicicletas, quer no interior do lote, quer no exterior. Na proposta a elaborar, a área das habitações deveria atender ao limite de áreas por fogo determinado pelo regime da Habitação a Custos Controlados, podendo ser consideradas as majorações previstas nesse regime.

3. LOCAL DE INTERVENÇÃO

O local de intervenção, com uma área aproximada de 5.027,00 m², localiza-se em território consignado ao desenvolvimento do Plano Integrado de Almada (PIA), na Rua da Bela Vista.

O presente Programa Preliminar tem como objeto a Operação PIA.05, Conjunto Habitacional de S. Miguel.



4. JÚRI DO CONCURSO

O presente concurso foi conduzido por um Júri designado por deliberação do Conselho Diretivo do IHRU, I.P..

O Júri iniciou as suas funções no dia útil subsequente à data de envio para publicação do Anúncio do concurso na II Série do Diário da República, exercendo as suas funções de acordo e conforme o estabelecido no artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, competindo-lhe praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente concurso cuja competência não seja cometida ao IHRU, I.P., nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas e a elaboração do presente Relatório.

Os trabalhos do Júri foram apoiados pelo gestor do procedimento designado pelo Conselho Diretivo do IHRU, I.P..

As deliberações do Júri sobre a ordenação dos Trabalhos de Conceção apresentados ou sobre a exclusão dos mesmos por inobservância da descrição das características, das particularidades, das referências e de quaisquer outros requisitos que estes devem apresentar, têm carácter vinculativo para o IHRU, I.P., não podendo ser alteradas depois de concluído o presente relatório e conhecida a identidade dos concorrentes.

O Júri designado pelo Conselho Diretivo do IHRU, I.P., para apreciação dos Trabalhos de Conceção apresentados ao presente concurso, foi composto pelos seguintes membros efetivos:

Presidente

José Manuel Pinto da Cruz, arquiteto, técnico superior do Departamento de Promoção e Reabilitação do Sul IHRU, I.P.

Membros efetivos indicados pelo IHRU, I.P.

Pedro Luís da Silva Durand, arquiteto, técnico superior do Departamento de Promoção e Reabilitação do Sul
Paulo Jorge Modesto Pinto, engenheiro, técnico superior do Departamento de Promoção e Reabilitação do Sul

Membro efetivo indicado pela Câmara Municipal de Almada

Carla Sofia Farinha Batista, arquiteta

Membro efetivo indicado pela Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitetos

Sara Garcia Pelicano da Cunha, arquiteta

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme estabelecido no artigo 20.º dos Termos de Referência, os critérios de seleção dos trabalhos e a respetiva ponderação foram os seguintes:

C.1 Qualidade estética e coerência global da solução concetual: 30%

C.2 Racionalidade construtiva e exequibilidade financeira: 25%

C.3 Adequação aos objetivos do Programa Preliminar: 15%

C.4 Articulação com o território e sistemas envolventes: 15%

C.5 Sustentabilidade e aspetos de manutenção futura: 15%

6. RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

O Júri reuniu-se pela primeira vez no dia 6 de fevereiro, começando por deslocar-se ao local de intervenção e procedendo, de seguida, nas instalações do IHRU, I.P., à elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados na plataforma eletrónica até ao dia 14 de fevereiro, conforme disposto no artigo 13.º dos Termos de Referência.

As respostas aos pedidos de esclarecimento foram vertidas num documento que, depois de devidamente validado pelos membros do Júri, foi disponibilizado no dia 14 de fevereiro, em simultâneo, a todos interessados, na plataforma eletrónica AnoGov e nos sítios do IHRU, I.P., e da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos.

7. ABERTURA DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

No dia 13 de março de 2023, pelas 10:00, o Júri iniciou a segunda reunião, começando por descarregar os ficheiros dos Trabalhos de Conceção, submetidos através da plataforma eletrónica, e verificou terem sido apresentados 11 Trabalhos de Conceção. O Júri verificou ainda que todos os trabalhos foram entregues dentro do prazo estabelecido, ou seja, até às 17:00 horas do dia 6 de março de 2023.

De seguida, o Júri deu início à abertura dos invólucros referidos no artigo 16.º dos Termos de Referência, tendo verificado que também todos eles foram entregues dentro do prazo estabelecido. Os painéis, os cadernos A3 e os invólucros foram todos rubricados pelos membros do Júri.

Concluída a abertura dos invólucros, o Júri procedeu à associação de cada conjunto de painéis com as peças dos Trabalhos de Conceção submetidas na plataforma eletrónica, tendo sido aposto em todos os painéis e cadernos A3 o número atribuído de forma automática por essa plataforma. Esse mesmo número foi colocado nos respetivos invólucros, os quais foram, de seguida, devidamente guardados.

Os documentos submetidos na tipologia Boletins de Identificação/Declarações não foram descarregados, mantendo-se encriptados na plataforma eletrónica até à submissão do presente relatório nessa plataforma, estando assim assegurado o anonimato dos Trabalhos de Conceção, tal como se encontra previsto no n.º 2 do artigo 2.º dos Termos de Referência.

8. VERIFICAÇÃO DE QUESTÕES FORMAIS DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO ENTREGUES

Concluída a abertura dos Trabalhos de Conceção, o Júri, em sessão privada, iniciou a análise destes trabalhos, procedendo ao seu exame formal, verificando se existiam razões para a sua não ordenação, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º dos Termos de Referência.

O Júri iniciou então o exame formal de cada um dos Trabalhos de Conceção, para verificar se todos incluíam a totalidade dos elementos exigidos no artigo 14.º dos Termos de Referência, apresentados de acordo com o prescrito nos artigos 15.º e 16.º do mesmo documento. Em resultado desse exame, o Júri verificou que:

- a) As plantas de implantação do painel 1 dos trabalhos de conceção com os números **263146, 263195 e 263335** não coincidem com o polígono assinalado para o efeito na Planta geral da área de intervenção (Anexo I.A), encontrando-se em desconformidade com o estabelecido na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º dos Termos de Referência;
- b) As plantas de implantação do painel 1 dos trabalhos de conceção com os números **263146, 263195, e 263335** não identificam parte ou de todo os limites estabelecidos na subalínea iii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º dos Termos de Referência;
- c) As plantas de implantação no painel 1 dos trabalhos de conceção com os números **263146, 263195, 263218, 263321 e 263335** não apresentam de todo ou com a devida clareza a posição dos acessos e entradas assim como as cotas altimétricas utilizando o referencial da cota 00.00 do projeto e, nas soleiras dos principais acessos propostos, a sua correspondência com o sistema de cotas do levantamento topográfico, encontrando-se em desconformidade com o estabelecido na subalínea vi) da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º dos Termos de Referência e alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo;
- d) As plantas dos pisos dos trabalhos de conceção com os números **263195, 263301, 263321 e 263323** não apresentam a identificação da tipologia ou junto à identificação de cada tipologia dos fogos, as respetivas áreas determinadas de acordo com a Portaria n.º 65/2019, encontrando-se em desconformidade com a subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º dos Termos de Referência;
- e) Nos cortes e alçados dos trabalhos de conceção com o número **263218 e 263323** não é apresentada a linha a tracejado a evidenciar as eventuais movimentações de terras apresentando o perfil do terreno existente, encontrando-se em desconformidade com o estabelecido na subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º dos Termos de Referência;

Atenta a previsão constante do n.º 4 do artigo 22.º dos Termos de Referência, o Júri deliberou, por unanimidade, não excluir os Trabalhos de Conceção acima identificados nas alíneas a) a e) por considerar se tratarem de faltas não essenciais que pudessem ser impeditivas da análise e da avaliação destes trabalhos.

Tendo em consideração o número de Trabalhos de Conceção a apreciar e a complexidade do projeto, o Júri estimou serem necessários aproximadamente 80 dias para os analisar e para os classificar de modo a produzir uma lista com a sua ordenação e para apresentar, ao órgão que tomou a decisão de selecionar, este relatório para ser devidamente homologado. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º dos Termos de Referência, o Júri comunicou essa estimativa aos interessados, através de aviso publicado nos locais indicados no artigo 8.º dos Termos de Referência.

9. ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

O Júri procedeu a uma nova análise dos restantes 28 Trabalhos de Conceção e considerou que todos estes trabalhos possuíam valor absoluto e estavam em condições de ser avaliados e ordenados.

O facto dos Trabalhos de Conceção terem sido entregues em suporte digital e em suporte físico foi um contributo significativo para tornar mais eficaz, tanto a análise de forma individual por parte de cada membro do Júri, como o debate entre os membros do Júri sobre um ou mais Trabalhos de Conceção.

No decorrer das várias sessões privadas, o Júri procedeu à análise individual e em grupo dos Trabalhos de Conceção admitidos, em termos de valor relativo.

Relativamente ao Trabalho de Conceção com o número **263407**, o Júri constatou no seu quadro de áreas um excesso de área bruta de construção (A.B.C.) e no Trabalho de Conceção com o número **263228**, na solução proposta de distribuição dos fogos, apresentam soluções de corredores interiores de distribuição superior a 4 fogos.

Atento a estas situações, o Júri deliberou, por unanimidade, a exclusão dos Trabalhos de Conceção com os números **263407** e **263228**, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) respetivamente, do **Ponto 7** do Anexo I do Programa Preliminar.

Pelas 10 horas do dia 14 de abril de 2023, iniciou-se a 3.ª reunião do Júri, com vista à discussão dos resultados das análises individuais e à elaboração da proposta de classificação dos Trabalhos de Conceção. Houve troca de opiniões e amplo debate entre os membros do Júri, os quais manifestaram o seu entendimento sobre as soluções apresentadas, em função da sua própria experiência profissional e formação específica.

Na análise efetuada, o Júri teve em consideração observância dos critérios de avaliação constantes do n.º 1 do artigo 20.º dos Termos de Referência, bem como os critérios para pontuação dos fatores discriminados no n.º 2 do artigo 20.º e densificados no Anexo VII daquele documento.

O Júri constatou com agrado o facto dos Trabalhos de Conceção apresentarem diferentes abordagens aos temas da organização das habitações e das opções construtivas.

10. ORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Em resultado da análise e da avaliação dos Trabalhos de Conceção, o Júri atribuiu, por unanimidade, a classificação de cada subcritério de avaliação para cada um desses trabalhos, aplicando de seguida os valores de ponderação estabelecidos no n.º 1 do artigo 20.º dos Termos de Referência para determinação da pontuação de cada um dos cinco critérios, procedendo assim à ordenação dos Trabalhos de Conceção, conforme consta do quadro abaixo, dando concluída, pelas 13 horas, a reunião de avaliação dos Trabalhos, passando à elaboração do presente Relatório Final do Júri.

Número do Trabalho de Conceção	Qualidade estética e coerência da solução conceptual					Racionalidade construtiva e exequibilidade financeira	Adequação aos objetivos do Programa Preliminar	Articulação com o território e sistemas envolventes	Sustentabilidade e aspetos de manutenção futura	Pontuação final	Ordenação final
	C 1	C 2	C 3	C 4	C 5						
	30%	25%	15%	15%	15%						
263301	14,8	14,0	15,0	14,6	13,8					14,45	1.º lugar
263175	15,2	13,2	12,6	14,8	14,8					14,19	2.º lugar
263321	15,0	12,2	13,2	15,0	13,4					13,79	3.º lugar
263218	13,0	13,8	14,0	14,6	14,2					13,77	4.º lugar
263146	15,2	12,2	13,8	13,4	12,6					13,58	5.º lugar
263323	13,8	14,0	11,4	14,2	13,8					13,55	6.º lugar
263195	13,2	13,6	11,6	14,4	14,2					13,39	7.º lugar
263201	14,2	13,2	10,6	12,8	12,8					12,99	8.º lugar
263335	11,4	12,4	13,0	13,6	12,2					12,34	9.º lugar

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Com base nos resultados constantes da lista ordenada, o Júri propõe ao Conselho Diretivo do IHRU, I.P., enquanto órgão da Entidade Adjudicante que tomou a decisão de selecionar, a atribuição dos seguintes prémios, nos termos do disposto nos números 2 a 4 do artigo 23.º dos Termos de Referência:

Distinção	Trabalho de Conceção	Tipo de prémio	Valor
1.º Prémio	263301	Prémio de consagração	€ 5.600,00
2.º Prémio	263175	Prémio de participação	€ 4.000,00
3.º Prémio	263321	Prémio de participação	€ 3.000,00
4.º Prémio	263218	Prémio de participação	€ 2.400,00
5.º Prémio	263146	Prémio de participação	€ 2.000,00

12. TRABALHO DE CONCEÇÃO A SELECIONAR

Com base nos resultados constantes da lista ordenada, o Júri propõe ao Conselho Diretivo do IHRU, I.P., a seleção do Trabalho de Conceção identificado pelo número **263301** para o desenvolvimento de um procedimento de ajuste direto, ao respetivo concorrente, a realizar ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, tendente à celebração de um contrato de prestação de serviços para a elaboração do projeto do conjunto Habitacional São Miguel, em Almada, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 24.º dos Termos de Referência. Nas páginas seguintes são apresentados alguns elementos deste Trabalho de Conceção.

1.º lugar

Trabalho de Conceção 263301

A proposta destaca-se pela elevada qualidade conceptual, revelando consistência formal e qualidade do desenho urbano, conferindo uma nova imagem ao lugar e introduzindo uma linguagem inovadora.

O desenho urbano evidencia uma leitura territorial coerente e a implantação privilegia a integração urbana e o espaço público, envolvendo o embasamento do conjunto num jardim que absorve o desnível deste piso. O acesso aos edifícios é efetuado por “túneis” que encaminham os utilizadores a partir do exterior, através de uma estrutura simples e qualificada.

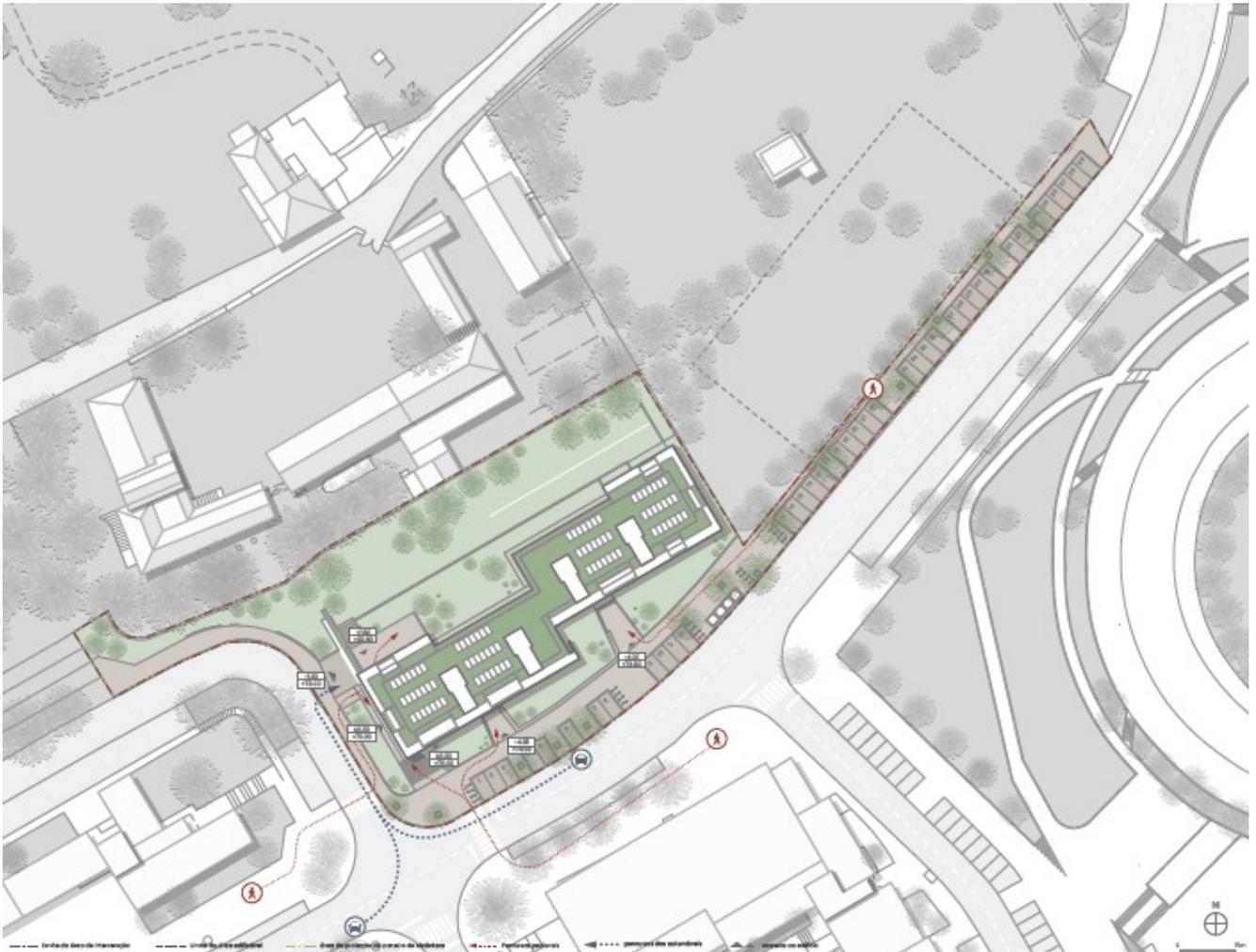
No geral, procura-se criar um lugar de referência para a cidade, bem enquadrado no talude onde a imagem diversificada da fachada proporciona um jogo de formas e profundidades, transmitindo diferentes perceções e leituras dos edifícios, criando um conjunto diferenciado no território.

O júri destacou a integração urbana nomeadamente na relação com o lugar, elevando a cota a tardoz, e a relação original do edifício com a rua, evidenciando a subtilidade dos acessos aos edifícios e qualidade dos espaços públicos.

Valorizou a coerência as fachadas e a dinâmica diversificada dos espaços e considerou o jogo das varandas adequado às diferentes funcionalidades. Simultaneamente, os espaços habitacionais foram pensados de forma meticulosa apresentando-se funcionalmente eficazes. Outro aspeto positivo, é a relação e proporção dos estacionamentos face aos edifícios habitacionais e aos espaços comerciais.

No geral, considerou que a proposta apresenta rigor e boa adaptação, ao território, numa perspetiva inovadora bem como a elevada racionalidade construtiva e a eficácia das soluções técnicas.





13. TRABALHOS DE CONCEÇÃO A DISTINGUIR

Nas páginas seguintes são apresentados os Trabalhos de Conceção que são objeto de proposta de atribuição de prémios de participação, conforme indicado no ponto 11 do presente Relatório Final do Júri.

2.º lugar

Trabalho de Conceção **263175**

A proposta evidencia um conjunto bem ancorado, no local, valorizando a ligação à estrutura urbana, a tardo, com a criação de um volume que proporciona o acesso vertical entre a cota mais baixa, ao nível do arruamento, e a zona de cota mais elevada.

Este acesso propõe um percurso qualificado criando, num piso intermédio, uma plataforma verde e aproveitando a cobertura da zona de estacionamento para espaços verdes que encaminham os utilizadores para um percurso em rampa, até ao limite superior da parcela.

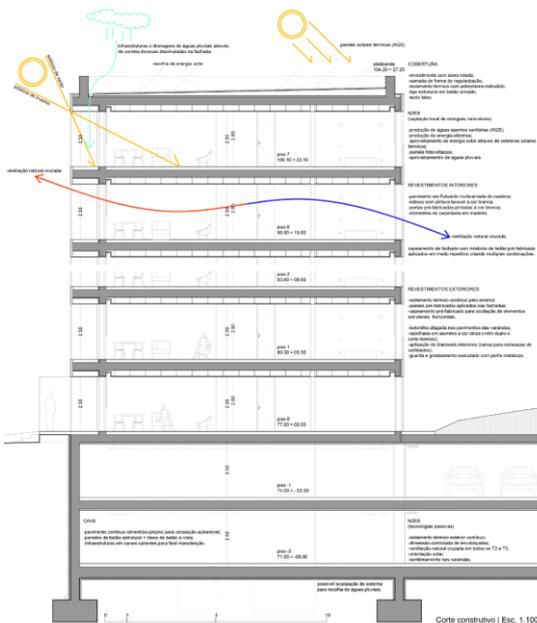
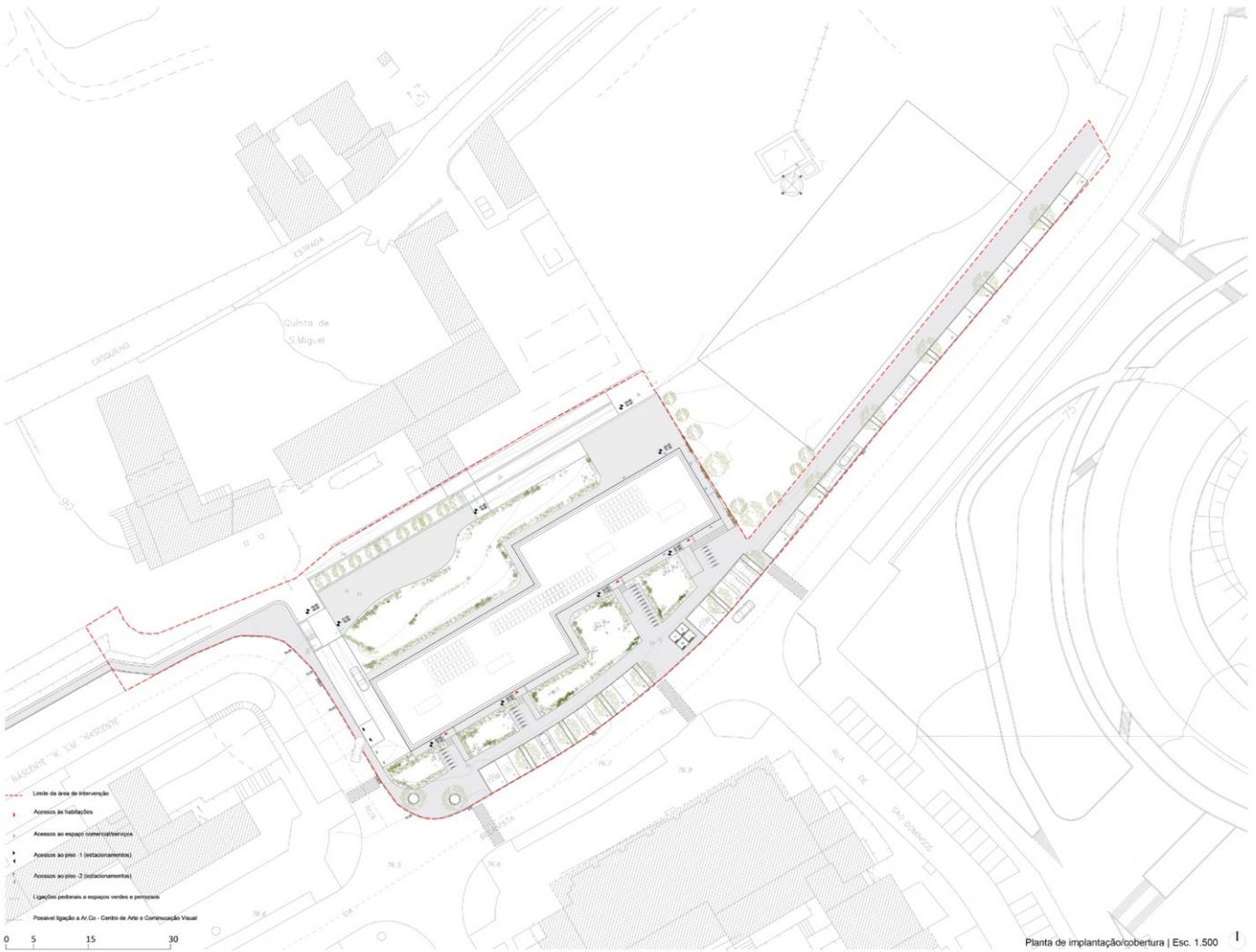
Em termos de tipologias, estas foram organizadas no princípio da otimização de área, concentrando os acessos verticais nas zonas mais interiorizadas e proporcionando uma compartimentação eficiente do ponto de vista funcional.

O júri destaca a clareza e consistência do projeto bem como a forma de adaptação à topografia do lugar, demonstrando um evidente desejo de conexão com o bairro, na consolidação do seu remate bem como na articulação com a envolvente e, em simultâneo, garantindo a integração nos sistemas urbanos existentes.

No geral, considerou que a proposta cumpre de forma clara os requisitos preliminares com soluções consistentes. A imagem do conjunto reflete uma estrutura sóbria e contemporânea, elevando a solução das varandas, a sul, e o ripado das fachadas pois potencia nuances visuais e paralelamente resolve questões técnico-funcionais como é o caso do encobrimento das zonas de estendal.



Projeto do conjunto habitacional São Miguel



3.º lugar

Trabalho de Conceção **263321**

A proposta evidencia a intenção de valorizar o conjunto edificado com espaços verdes nomeadamente ao nível do piso térreo, da cobertura e do logradouro, a tardoz.

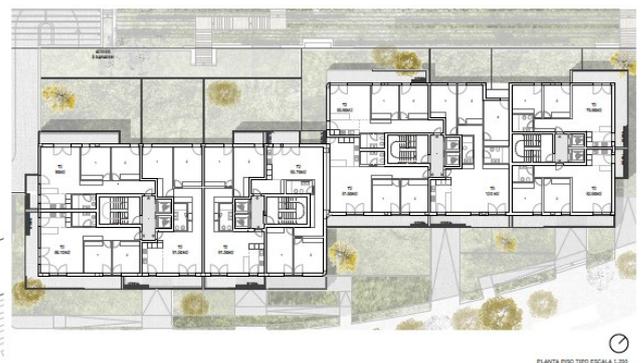
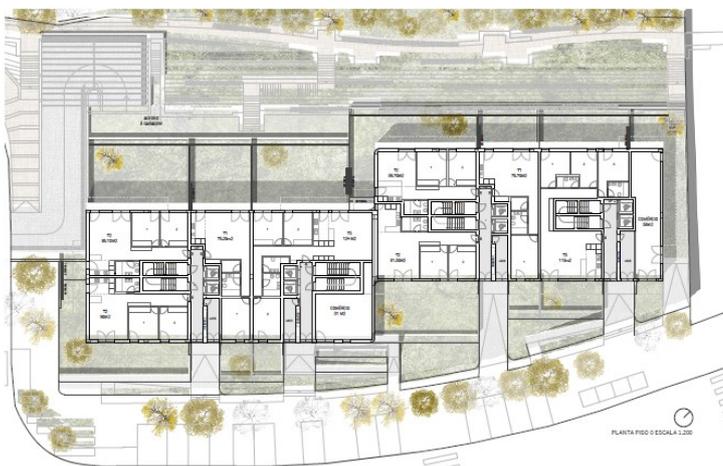
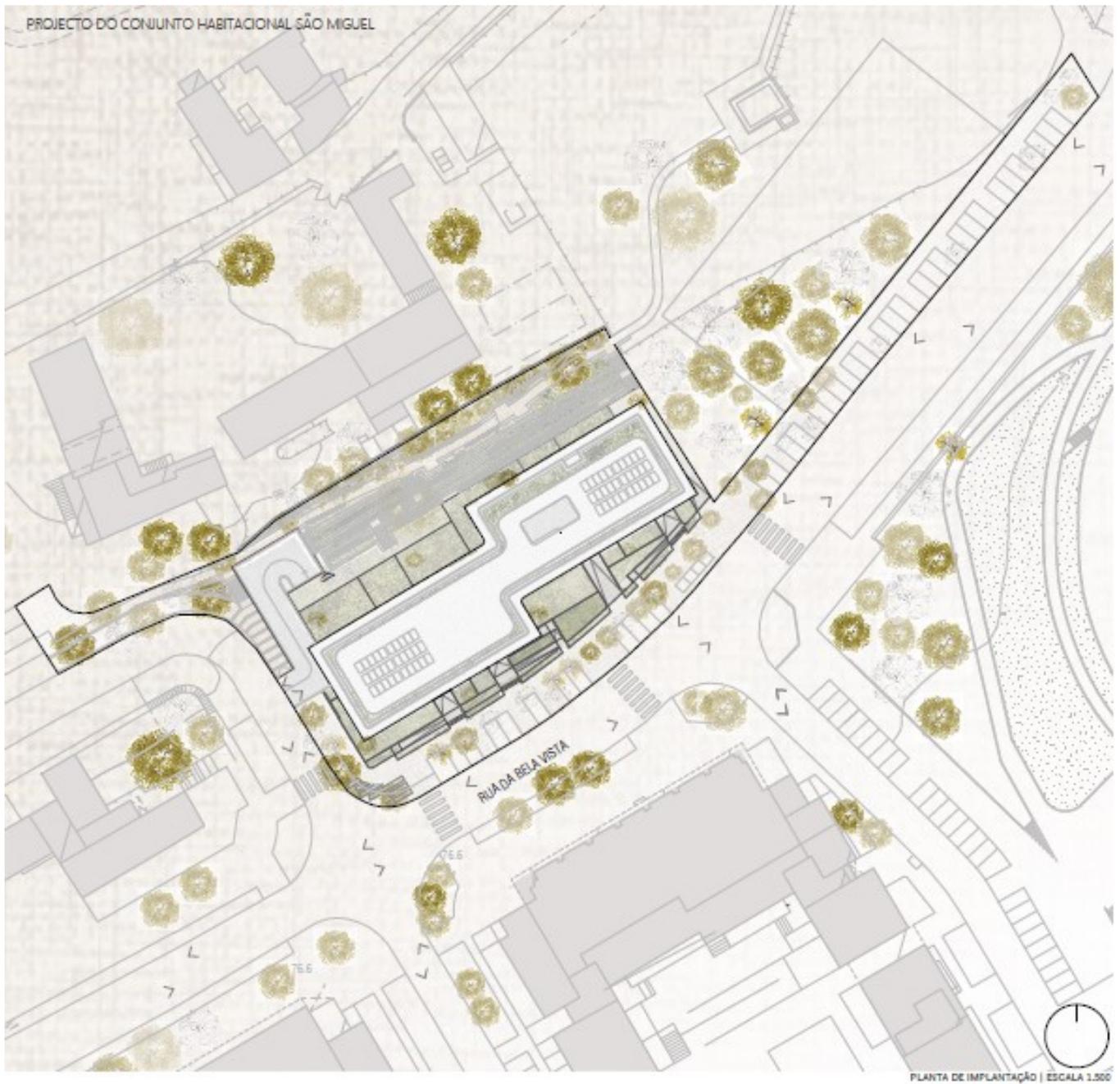
O conjunto apresenta uma imagem homogénea marcada por um jogo de varandas contínuas, apresentando diversas variantes de opacidade consoante os níveis de privacidade necessários à funcionalidade das habitações, nas áreas sociais de maior exposição com guarda translúcida em rede e guardas opacas, nas áreas de quartos, garantindo também proteção eficaz nas zonas de estendal.

Esta solução cria uma leitura continua marcando a horizontalidade, no alçado sul e descontínua, no alçado norte, apresentando uma combinação de varandas e planos com janelas.

Ao nível do piso térreo, predominantemente habitacional, é criada uma vedação verde para promover a privacidade aos pátios, face a arruamento. Esta intenção de valorização paisagística e de privacidade também está presente a tardoz pretendendo-se projetar um parque verde que dilua a presença do muro.

O júri destacou a consistência formal do projeto e a ancoragem da proposta, no lugar, bem com a valorização da componente paisagística e a qualidade dos espaços exteriores, constatando que o percurso pedonal, a tardoz, viabiliza a relação do conjunto com a estrutura urbana.





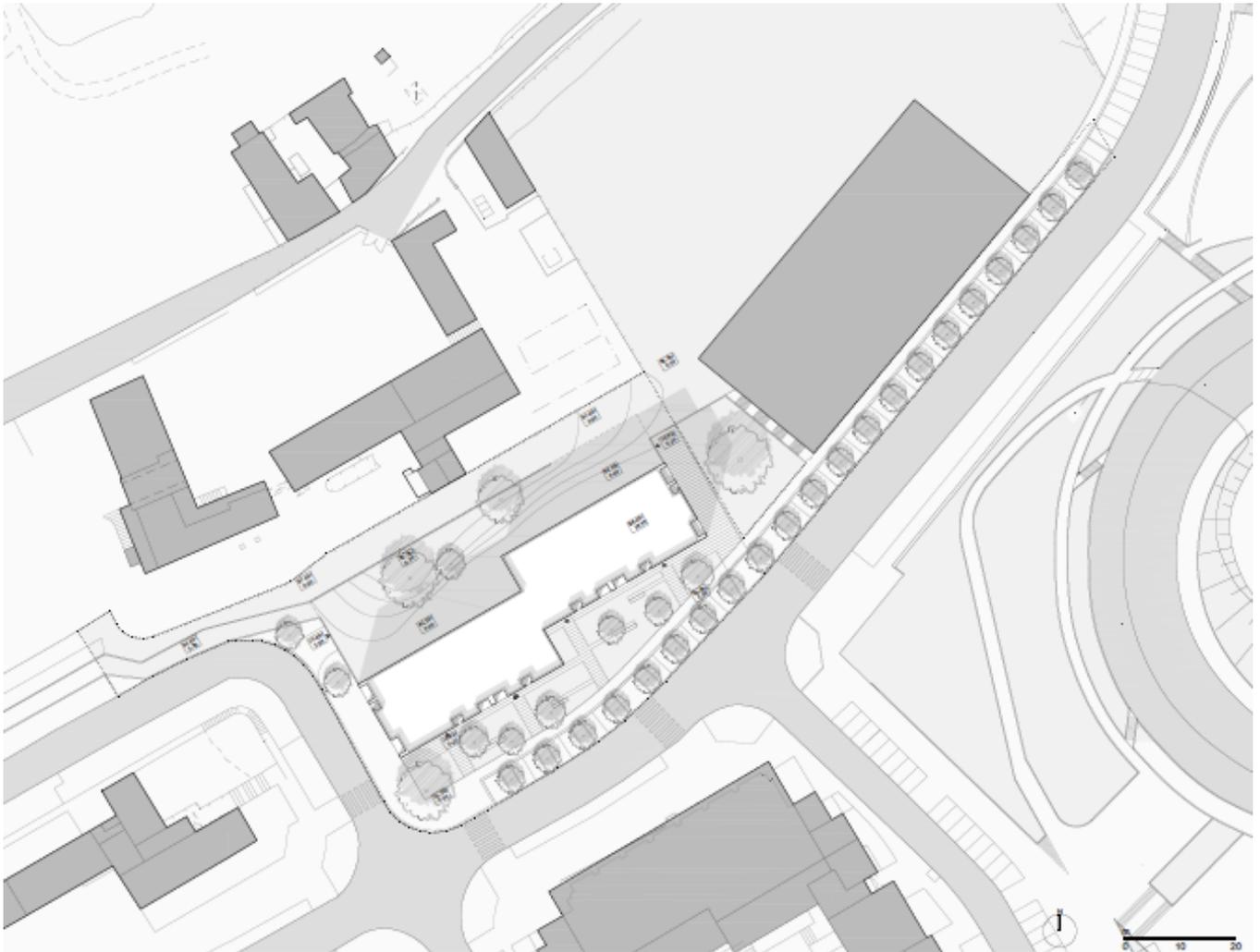
4.º lugar

Trabalho de Conceção **263218**

A proposta propõe um conjunto homogêneo, marcado por alinhamentos verticais mantendo o terreno na forma natural. O embasamento, em betão à vista, acompanha a volumetria dos espaços habitacionais, pretendendo resolver os problemas de integração urbana e valorizar o espaço público. Simultaneamente, cria uma plataforma que se prolonga para o logradouro garantindo a acessibilidade e a fluidez através de um percurso nivelado desde a fachada nascente até ao limite do logradouro; transversalmente, o acesso é efetuado por escadas.

O júri valorizou a consistência formal do projeto, a forma natural como a proposta se enquadra no lugar, sem necessidade de escavações. Também considerou interessante a organização funcional dos fogos com amplas áreas e, ainda, a relação entre os espaços comerciais e os estacionamentos exteriores.





5.º lugar

Trabalho de Conceção **263146**

A proposta desenvolve-se sobre um corpo de grande dimensão que faz a ancoragem do edifício, adaptando-se à topografia do local. O embasamento organiza-se em dois níveis, ligando o arruamento ao primeiro piso e proporcionando uma vivência urbana dinâmica e fluída, evidenciando a intenção de valorizar os espaços exteriores. O júri destacou a imagem regrada e homogénea do conjunto. Relativamente aos edifícios, considerou interessante, as soluções formais nomeadamente o contínuo de varandas, orientadas, a sul, bem como a dimensão das fenestrações.





Planta de Implantação 1:500



14. RESTANTES TRABALHOS DE CONCEÇÃO CONSTANTES DA LISTA ORDENADA

Nas páginas seguintes são apresentados os painéis dos restantes Trabalhos de Conceção que foram objeto de avaliação e que se encontram incluídos na lista de ordenação constante do ponto 10 do presente Relatório Final do Júri.

6.º lugar

Trabalho de Conceção **263323**



7.º lugar

Trabalho de Conceção **263195**



8.º lugar

Trabalho de Conceção **263201**



9.º lugar

Trabalho de Conceção 263335



15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente concurso corresponde a mais um empreendimento habitacional lançado pelo IHRU, I.P., em terrenos propriedade de Municípios, no âmbito de parcerias estabelecidas para o efeito. Até ao momento foram já lançados vinte e sete operações através de concursos de conceção, no âmbito de um ambicioso plano de desenvolvimento habitacional a destinar a Arrendamento Acessível.

O número de concorrentes e o nível de qualidade das propostas são provas inequívocas do empenho e entusiasmo com que as equipas projetistas têm abraçado este desafio.

Considerando a qualidade global dos projetos apresentados, a diversidade de soluções, o grau de desenvolvimento das propostas, confirma-se a justeza e a pertinência da opção do IHRU, I.P., por ter decidido selecionar a equipa projetista através de um concurso público de conceção de âmbito internacional.

Importa ainda ter presente que o Júri tem consciência que o sucesso desta aposta do IHRU, I.P., é também um resultado direto da estreita colaboração entre esse Instituto, o Município de Almada e a Ordem dos Arquitectos, entidades cujo apoio foi absolutamente determinante para o desenvolvimento dos trabalhos do Júri e para o processo de concurso no seu todo.

Lisboa, 26 de abril de 2023

O Júri,

José Manuel Pinto da Cruz, Arquiteto, indicado pelo IHRU, I.P. (DPRS)

Pedro Luís Dias da Silva Durand, Arquiteto, indicado pelo IHRU, I.P. (DPRS)

Paulo Jorge Modesto Pinto, Engenheiro, indicado pelo IHRU, I.P. (DPRS)

Carla Sofia Farinha Batista, Arquiteta indicada pela Câmara Municipal de Almada

Sara Garcia Pelicano da Cunha, Arquiteta indicada pela Ordem dos Arquitectos - SRLVT